



JUSTIÇA AMBIENTAL E LUTAS SOCIAIS: NOTAS CRÍTICAS À LUZ DO SERVIÇO SOCIAL

César Augusto Costa¹

Elora Oliveira²

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

César Augusto Costa y Elora Oliveira (2020): "Justiça ambiental e lutas sociais: notas críticas à luz do serviço social", Revista Caribeña de Ciencias Sociales (junio 2020). En línea:

<https://www.eumed.net/rev/caribe/2020/06/justica-ambiental-sociais.html>

<http://hdl.handle.net/20.500.11763/caribe2006justica-ambiental-sociais>

Resumo: O presente artigo tem como objetivo abordar as relações entre a Justiça ambiental e as lutas sociais e sua contribuição política para o Serviço Social, buscando compreender o panorama de enfrentamento das questões sociais explicitadas pelo capitalismo. Para esse objetivo, busco no materialismo histórico-dialético a ferramenta necessária para a crítica. Indicamos que a questão ambiental crítica não é um tema em qualquer, mas é uma temática atual e relevante, pois não podemos ignorar o contexto de acumulação e intensificação do capitalismo em termos ambientais, onde a natureza é compreendida na perspectiva mercantil.

Palavras-chave: Intensificação do capitalismo, Justiça ambiental; Questão ambiental, Serviço Social.

LA JUSTICIA AMBIENTAL Y LAS LUCHAS SOCIALES: NOTAS CRÍTICAS A LA LUZ DEL SERVICIO SOCIAL

Resumen: Este artículo pretende abordar las relaciones entre la justicia ambiental y las luchas sociales y su contribución política al Servicio Social, tratando de comprender el panorama de la confrontación de las cuestiones sociales que el capitalismo ha hecho explícitas. Para ello, busco en el materialismo histórico-dialético la herramienta necesaria para la crítica. Indicamos que el tema crítico del medio ambiente no es un tema en ninguno, pero es un tema actual y relevante, porque no podemos ignorar el contexto de acumulación e intensificación del capitalismo en términos ambientales, donde la naturaleza es entendida desde una perspectiva mercantil.

Palabras clave: Intensificación del capitalismo, justicia ambiental; cuestión ambiental, servicio social.

¹ Sociólogo. Pós-Doutor em Direito e Justiça Social/FURG. Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL. Coordenador do Núcleo de Estudos Latino-Americano (NEL/UCPEL). Contato: sociologors@gmail.com

² Assistente Social/UCPEL. Bolsista de Pesquisa do Núcleo de Estudos Latino-Americano (NEL/UCPEL).

ENVIRONMENTAL JUSTICE AND SOCIAL STRUGGLES: CRITICAL NOTES IN THE LIGHT OF SOCIAL SERVICE

Abstract: The paper aims to address the relations between environmental justice and social struggles and their political contribution to Social Service, seeking to understand the panorama of the confrontation of social issues made explicit by capitalism. For this purpose, I seek in historical-dialectic materialism the necessary tool for criticism. We indicate that the critical environmental issue is not a theme in any one, but it is a current and relevant theme, because we cannot ignore the context of accumulation and intensification of capitalism in environmental terms, where nature is understood from a mercantile perspective.

Keywords: Intensification of capitalism, Environmental justice; Environmental issue, Social Service.

1 Introdução

Objetivamos por meio da pesquisa bibliográfica, abordar as relações entre a Justiça ambiental e as lutas sociais e sua contribuição política para o campo do Serviço Social, buscando compreender o panorama de enfrentamento das questões sociais explicitadas pelo capitalismo. Para esse objetivo, busco no materialismo histórico-dialético a ferramenta necessária para a crítica. De todas as questões que visaremos responder neste texto, a mais forte e mais instigante é: o capitalismo é a resposta para todas os problemas da nossa sociabilidade? Como dimensionar o tema ambiental à luz dessas questões? Qual a contribuição do Serviço Social processo social?

Temos certeza em indicar que a questão ambiental crítica não é um tema em qualquer, mas é uma temática atual e relevante, pois não podemos ignorar o contexto de acumulação e intensificação do capital em termos ambientais, onde a natureza é compreendida na perspectiva mercantil.

Desse modo, investigaremos o conceito de Justiça ambiental (ACSELRAD, 2010) abordando sua contribuição para refletir o contexto da intensificação das lutas sociais, alicerçadas em um projeto societário anticapitalista. Nas conclusões, finalizaremos indicando as contribuições políticas que o debate em torno da justiça ambiental para o campo do Serviço Social.

2 O Conceito de Justiça Ambiental e suas interlocuções sociais e políticas

É comum identificarmos geneticamente a “humanidade, o “homem” ou “toda a sociedade” como vítimas da crescente degradação ambiental planetária (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009), não fazendo distinção de classes, culturas ou onde se vive. Muito se ouve sobre como o país está em extinção, espécies raras de fauna e flora sendo dizimadas, mares e rios altamente poluídos, afetando não somente o consumo da mesma, mas a vida existente em todas as esferas do ecossistema.

Para tanto, na perspectiva crítica entendemos que:

A noção de justiça ambiental implica, pois, o direito a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo para todos, onde o “meio ambiente” é considerado em sua totalidade, incluindo suas dimensões ecológicas, físicas construídas, sociais, políticas, estéticas e econômicas. Refere-se, assim, às condições em que tal direito pode ser livremente exercido, preservando, respeitando e

realizando plenamente as identidades individuais e de grupo, a dignidade e a autonomia das comunidades. (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009, p. 16).

O movimento por justiça ambiental aponta para problemas de gestão de recursos hídricos, como no caso de enchentes e da falta de abastecimento público, temas que se 'ambientalizaram' por sua articulação a um conjunto de outras demandas pela democratização do acesso a bens e serviços supostamente universais as camadas mais pobres. Acselrad (2010) postula uma crítica à forma autoritária empregada para a resolução de conflitos em diversos países e ao estabelecimento artificial de 'consensos' entre grupos afetados e aqueles que se beneficiam da degradação ambiental.

A relevância política do conceito de Justiça Ambiental (LOUREIRO e LAYRARGUES, 2013) advém da constatação de que a crescente escassez de recursos naturais e do reconhecimento da natureza como "princípio material e mercantil" afeta de modo desigual e injusto, diferentes grupos sociais em regiões geográficas periféricas (pequenas cidades e comunidades tradicionais).

[...] As lutas por justiça ambiental constituem, assim, uma potente forma de resistência organizada contra os efeitos perversos da mobilidade espacial do capital e dos esforços que os grandes interesses econômicos empreendem para instaurar diferentes padrões socioambientais para suas atividades - normais mais rigorosas em países e áreas ricas, normas mais frouxas em países e áreas pobres. (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2009, p. 36).

A partir de estudos bibliográficos, tendo como objeto de pesquisa a Justiça Ambiental e suas decorrências do Racismo Ambiental, verificamos que a amplitude da degradação ambiental acontece, em grande número, onde residem as populações de menor renda e condições de vida assimétricas.

A globalização em curso é, em primeiro lugar, a culminação de um processo que começou com a constituição da América e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado como um novo padrão de poder mundial. Um dos eixos fundamentais desse padrão de poder é a classificação social da população mundial de acordo com a idéia de raça, uma construção mental que expressa a experiência básica da dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo. Esse eixo tem, portanto, origem e caráter colonial, mas provou ser mais duradouro e estável que o colonialismo em cuja matriz foi estabelecido. Implica, conseqüentemente, num elemento de colonialidade no padrão de poder hoje hegemônico. (QUIJANO, 2005, p. 117).

Na maioria dos casos, tais comunidades de baixa renda são forçadas a suportar níveis significativos de risco para obterem melhores oportunidades de emprego e moradia, mesmo que isso as condicione a residir no entorno de indústrias químicas, siderúrgicas, companhias mineradoras, hidrelétricas e usinas nucleares, não dimensionando o que estes impactos podem trazer em suas condições básicas de sustentabilidade. Isso evidencia a dinâmica das relações capitalistas, o quanto as expressões da questão social vêm se acirrando ao longo do tempo, pois desde o período colonial, passando pelo desenvolvimento agro-industrial e pelas reformas liberalizantes mais recentes, o desenvolvimento nacional esteve sempre marcado por pressões expansionistas, discriminatórias e privatistas constitutivas do capitalismo brasileiro.

Em condições de desigualdade social e de poder, bem como de liberdade irrestrita de movimento para os capitais, a fraqueza dos instrumentos correntes de controle ambiental tende a favorecer o aumento da desigualdade ambiental, sancionando a transferência de atividades predatórias para áreas onde a resistência social é menor. (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2009, p. 36).

Porém, nas bancadas, nos Congressos e nas linhas de transmissão da televisão não se fala sobre as barganhas estatais das nossas riquezas em prol do enriquecimento da bancada ruralista vigente. Ainda assim, denominar a classe que ganha vantagens com a degradação ambiental é exemplificar a ascensão neoliberal no dia a dia da população brasileira, que costumeiramente é sobrecarregada de informações que tem um único objetivo contundente: desviar os questionamentos populacionais das suas ações e desígnios (que, ironicamente, interferem no viver coletivo).

As manchetes dos jornais trazem advertências sobre o “efeito estufa” e “as mudanças climáticas globais”. Difunde-se a ideia de que estamos todos igualmente sujeitos aos efeitos nocivos de uma “crise ambiental”. Os riscos inerentes às práticas poluidoras e destrutivas que as técnicas produzem, mas não controlam, poderiam atingir qualquer ser humano, independentemente de origem, credo, cor ou classe. Assume-se que todos somos vítimas em potencial porque vivemos no mesmo macro-ecossistema global - o planeta Terra. (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2009, p. 11).

Com uma mídia dominada pelo poder político do Congresso Federal, o que se aprende na escola, na TV, nos rádios, jornais e afins é que estamos passando por uma era muito difícil, onde é muito importante que todos façamos nossa parte, não deixemos a torneira aberta por muito tempo, separamos o lixo de forma ecossustentável e façamos a manutenção das nossas praças e espaços verdes para que possamos ainda tê-los.

[...] Apesar dos “pais fundadores” dos Estados Unidos terem sido, eles próprios, intelectuais, certos meios políticos passaram a considerar que tais qualidades intelectuais seriam danosas para a atividade política. No Brasil de hoje, os defensores da permanência das desigualdades têm se empenhado, por sua vez, em desqualificar os espaços onde se exercem as liberdades de pensamento, a produção de conhecimento e a troca de saberes. Buscam desmoralizar o pressuposto de que a busca do conhecimento é algo bom. Difundem a noção de que deveríamos desconfiar das pessoas que se interrogam sobre o saber estabelecido e combatem os preconceitos. O ataque à universidade pública contrasta, por exemplo, com a condescendência com que empresas de comunicação tratam um desastre como o da Samarco, produzido por corporações que, devedoras de vultuosas multas ao Estado por transgressão de leis e normas, investem, nesta mesma mídia, pesados recursos em “publicidade institucional” (ACSELRAD, 2018, p. 2).

3 A Justiça ambiental e o intensivo processo de lutas

O processo desigual e excessivo de sociabilidade do sistema capitalista vem intensificando o esgotamento dos recursos naturais. Porém, estes são recursos de vida. Findando-os, acirramos a problemática de manutenção da vida.

A lógica acumulativa que politicamente é, além de aceita, incentivada e financiada pelo Estado, barganha os recursos ambientais, cedendo espaços para transnacionais que esgotam os recursos de vida e a possibilidade de qualquer outro aspecto de manutenção, com

promessa de empregos e desenvolvimento locacional, mas exercendo racismo ambiental em países subdesenvolvidos, como o Brasil.

Para Acselrad (2010), há vinculação entre os problemas ambientais que são derivados do modo de produção capitalista, o qual postula que os impactos ambientais diversos (originários deste sistema de produção), nem sempre são perceptíveis as populações atingidas ou somente possuem dimensão da situação quando ocorrem desastres. Cito, aqui, o caso da Samarco no estado de Minas, com prejuízo incalculável, cuja parte do patrimônio ambiental (moradias, águas, florestas, açudes e rios) foram devastados, culminando em vidas que não voltam mais. Ou seja:

[...] Essa norma de aceitação - a admissão de projetos de investimento social e ambientalmente regressivos - é constituída por meio da “desregulação” imposta pelos capitais dotados de maior mobilidade espacial. Caso não se aceitem as condições requeridas pelos grandes empreendimentos - isenções fiscais, favores fundiários, flexibilização das normas ambientais, urbanísticas etc. -, o empreendedor acena com a perspectiva de ir para outra localidade no interior do país ou para outro país. A mobilidade acrescida dos capitais - resultante do processo de liberalização e abertura econômica - permite às grandes empresas proceder a essa espécie de “chantagem locacional” com seus investimentos. (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009, p. 136)

Durante a escrita deste trabalho, em meados do mês de novembro de 2019, lembra-se que fazem quatro anos do caso e, até então, pouco se fez ou disse sobre o que aconteceu, o que acontece e qual é a previsão de destino (se existir alguma) para a região. Ninguém responsabilizado, ninguém punido, ninguém lembrado. O povoado que foi dizimado, hoje, não é mais nem assunto das imprensas, das plenárias, dos representantes políticos e da casa da família brasileira.

Ainda falando sobre o crime ambiental ocorrido em Mariana, 2015, em pesquisa pela autora deste texto, comprova-se a não responsabilização da Samarco e o exílio estatal do assunto. No dia 26 de abril deste mesmo ano, a revista Exame publica uma entrevista sobre decisão da Justiça Federal referente ao mesmo.

A Justiça Federal decidiu que os acusados de serem responsáveis pela tragédia de Mariana (MG) não poderão ser julgados por homicídio e por lesão corporal. A ação movida em 2016 pelo Ministério Público Federal (MPF) deve prosseguir considerando apenas os crimes ambientais de desabamento e de inundação, que também são previstos no Código Penal. Fica descartada a possibilidade de júri popular, que só pode ocorrer quando são julgados crimes contra a vida. (EXAME, 2019)

Contextualizando o Brasil em 2019, após a eleição truculenta e duvidosa de Jair Messias Bolsonaro, ditos “desastres ambientais”, que na realidade constituem crimes, são notícias quase que corriqueiras. Em janeiro deste ano, logo após a sua posse, Bolsonaro anunciou referidos cortes em ministérios, alegando que “a velha política não se faria presente no seu governo” (GLOBO, 2019) e o Ministério do Meio Ambiente estava nesse bojo de cortes.

Porém, com pressão popular, no dia 2 de janeiro o advogado Ricardo Salles toma posse no Ministério do Meio Ambiente (MMA). Como já esperado, por quem é oposição ao

governo, Salles reproduz a ideologia neoliberal e conservadora do clã bolsonarista, tendo suas pautas sempre visadas ao extrativismo, subtração, lucro e privatização.

A nomeação de Salles gerou diferentes exteriorizações. Ambientalistas e cientistas criticaram a escolha do presidente, por compreender que o mesmo não leva em consideração aspectos técnico-científicos, bem como a opinião e consideração dos povos afetados pelas suas assinaturas. Em contrapartida, a bancada ruralista do congresso apoiou a decisão, defendendo o discurso de modernização, eficiência e integração entre diversos setores.

O primeiro crime ambiental do ano de 2019, foi o rompimento da barragem de Brumadinho, ocorrido no dia 25 de janeiro. Conforme entrevista, a Vale recebeu um e-mail anônimo alertando sobre o risco de rompimento, falando que “as barragens da companhia estavam “em seu limite” (TERRA, 2019).

Após esse crime ambiental, com 249 pessoas mortas e 21 desaparecidas (G1, 2019) Salles, no dia 08/04/2019 anuncia sua perspectiva de conceder parques à Vale, “tentando converter a multa da Vale de R\$ 250 milhões em investimentos em sete Parques Nacionais em Minas Gerais, para infraestrutura, trilhas, atividades e serviços que as tornem mais atrativas para o ecoturismo através de concessão futura” diz o ministro, em seu Twitter.

Vemos a nítida falta de compromisso e competência para com a classe trabalhadora e os povos tradicionais da região, pouco importando quem vive e quem morre, quem sobrevive do jeito que dá e quem carrega na alma os anos de destruição ambiental com aval do Estado Brasileiro burguês.

4 Da Justiça Ambiental à necropolítica

Partindo do conceito de biopoder de Michel Foucault, Achille Mbembe (2016) traz os conceitos de Necropoder e Necropolítica para descrever os mecanismos através dos quais se estabelece quem pode viver e quem deve morrer. Os estados modernos classificam as vidas dos cidadãos num sistema onde a morte de alguns corpos específicos não só é naturalizada, como também é lucrativa. O autor fala nas tecnologias que são necessárias para implementação da necropolítica usando como exemplos as fazendas norte-americanas, o apartheid, e a ocupação israelense na Palestina, entre outros.

O biopoder é exercer o controle da população, o estado de exceção é censurar proibir o exercício do direito e no estado de sítio o poder fica somente com o chefe de Estado (presidente) que anula o poder legislativo judiciário, além poder suspender os direitos, liberdades e garantias, ou seja, também é um estado de exceção. Mbembe (2016) questiona que, dentre estes sistemas, qual a relação entre política e morte que só pode funcionar em um estado de emergência? Em Foucault, o biopoder funciona através da divisão de quem deve viver e quem deve morrer. Esse poder está voltado para questão biológica na qual exerce o controle segregando a espécie humana fazendo com que um determinado grupo desaprove outro, essa censura entre grupos é chamada por Foucault de racismo.

Para Foucault, citado por Mbembe (2016), o racismo permite e contribui para o exercício do biopoder, alimentando-o e ajudando na eliminação de corpos e assim também

estará trabalhando para o Estado. O racismo é, um mecanismo do biopoder. Citado por Mbembe (2016), Foucault também afirma que nos Estados modernos a forma de funcionar é através do uso da soberania como um direito de matar junto com os mecanismos de biopoder. Citando como mais completo exemplo o Estado Nazista que exercia plenamente o direito de matar.

A extração de recursos depende de fixar, monitorar e controlar as populações locais. De acordo com Mbembe (2016), para isso surge um novo modo de governo que ele chama de “gestão de multidões” e consiste em separar a população em grupos fixos, deslocados, neutralizados ou “extermináveis”, como rebeldes, refugiados, vítimas de mutilações. Os sobreviventes são mandados para campos de concentração, as zonas de exceção. Este modo de ocupação é mais brutal comparado ao colonialismo, pois os exércitos não mais tomam um território para extração, ocupação, pensando em se utilizar da mão de obra, mas sim numa lógica de extermínio completo.

[...] Definiu-se então por *injustiça ambiental* o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis. (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2009, p. 41).

Com a expansão do êxodo rural, as cidades começam a crescer. Porém, esse crescimento acontece apenas em lugares específicos, expulsando, também, os rejeitos provenientes dessa expansão para longe de si, tendo uma classe “especial” que viver e resolver o excremento da burguesia.

A questão ambiental foi combinada de tal forma com a agenda do mercado que, das três convenções internacionais criadas a partir da Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio -92 - mudança climática, diversidade biológica e desertificação -, somente as duas primeiras receberam maior atenção da comunidade internacional, *por interessarem diretamente aos países mais ricos*. O tema da seca e da desertificação, que preocupa seriamente os países subdesenvolvidos, foi deixado de lado. (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2009, p. 14-15).

Não obstante, constatamos ao longo deste ano os ataques à vida dos povos originários (leia-se povos indígenas, remanescentes de quilombos, agricultores familiares, ribeirinhos, caiçaras, pescadores artesanais, marisqueiras e outros representantes de populações tradicionais) (PACHECO, 2019). Processos que atualmente dizimam os povos tradicionais com queimadas criminosas e venenos que poluem ecossistemas com riquezas incalculáveis gerando danos à saúde dessas populações, mas principalmente contribuem para a cultura do extrativismo e enriquecimento de uma plenária ruralista e neoliberal. Para Pacheco:

As doenças resultantes do contato com garimpeiros e com os demais trabalhadores que acompanham as novas fronteiras de expansão do capitalismo e as deficiências da saúde pública em prestar-lhes o necessário atendimento complementam um quadro de quase genocídio. (PACHECO, 2019, p. 3)

Na maioria dos casos, estes acabam em zonas de risco das favelas, dos subúrbios ou no entorno de fábricas, poluídos pelos lixões e pelos resíduos tóxicos.

O modelo de desenvolvimento hegemônico no mundo atual cada vez mais trata a maioria da humanidade como objetos: uns, a serem usados a serviço do lucro; outros, considerados supérfluos, a serem sumariamente descartados. Ou somem das estatísticas por “causas naturais” decorrentes da desnutrição ou de doenças causadas pela miséria absoluta, ou são expulsos de seus lares para que mega-projetos se estabeleçam, ocupando e arrasando o território. (PACHECO, 2019, p. 1)

As denúncias de Racismo Ambiental (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009) englobam bem mais que contaminações por resíduos no solo ou na natureza como um todo. Conforme Pacheco (2019) a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, COIAB, denuncia a contaminação das mulheres Cintas Larga por doenças sexualmente transmissíveis, inclusive pelo HIV. No Mato Grosso do Sul, indígenas da tribo Kaiowá relatam que os traficantes atuam livremente em sua reserva, estuprando mulheres e viciando crianças em drogas, bem como incentivando a iniciação no mundo do tráfico cada vez mais cedo, por ser tida como uma população “sem valor” à classe senso comum brasileira que se visualiza europeia de descendência.

Entretanto, talvez sejam as grandes obras de infra-estrutura, como a construção de hidrelétricas e as mudanças de curso dos rios, assim como os mega-empreendimentos da monocultura, que causam danos mais irreversíveis à vida de povos indígenas, de remanescentes de quilombos e populações tradicionais. Na ocupação desordenada e gananciosa do território, a invasão das monoculturas leva não só à expulsão sumária de alguns desses povos como à diminuição das reservas já existentes e a um confinamento que impede a manutenção de suas tradições, seus meios de vida e sua própria subsistência. (PACHECO, 2019, p. 2-3)

A suposta criação de novos empregos e desenvolvimento locacional justifica praticamente qualquer concessão do espaço sociopolítico. Conforme Acselrad, Mello e Bezerra (2009), é ilimitada a crença nos princípios econômicos liberais, desde os anos 1990, entre os setores dominantes na economia e na política. Todas as regulações políticas construídas ao longo de 200 anos de capitalismo, sem debater a exploração do trabalho humano e o extrativismo desenfreado da natureza, são tidos como inconsistências do sistema capitalista de produção. O capital aprisiona parcelas importantes da população local no interior dessa “alternativa” de aceitar a promessa de emprego e renda a qualquer custo, mesmo à custa da submissão a riscos ambientais e sociais acrescidos, ou não ter nenhuma fonte de renda apropriada.

No âmbito da sociedade civil norte-americana, a emergência do Movimento por Justiça Ambiental realizou um duplo deslocamento: por um lado, promoveu uma aproximação do movimento pelos direitos civis com as questões ambientais a partir da explicitação de que também nesse campo os não-brancos eram penalizados; por outro, despertou as entidades ambientalistas tradicionais para as lutas contra a desigualdade. A reivindicação por justiça ambiental - compreendida como o tratamento justo e o envolvimento pleno dos grupos sociais, independentemente de sua origem ou renda, nas decisões sobre o acesso, a ocupação e o uso dos recursos ambientais em seus territórios - alterou a configuração de forças envolvidas nas lutas ambientais ao considerar o *caráter indissociável de ambiente e sociedade* politizando a questão do racismo e das desigualdades ambientais. (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2009, p. 24-25).

Por outro lado, verificamos o exemplo da chamada “chantagem locacional” (ACSELRAD, 2010), com apoio do Poder Público local a empresários e a pauta de “mais empregos” em Pelotas como temos o caso da Havan, que será instaurada em áreas impróprias da cidade, corroborada pela pressão popular da criação de empregos, sem questionar os 115 anos de dívida do empresário Luciano Hang que, mesmo com uma dívida de R\$168 milhões com a Receita Federal e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) (FORUM, 2019). Como aponta Albert Hirschmann, citado por Acselrad, Mello e Bezerra (2009):

[...] a retórica liberal dita “da perversidade” foi sistematicamente evocada para dizer, por exemplo, que as políticas salariais terminam por reduzir salários, que as políticas de emprego geram desemprego, que as ações distributivas criam desigualdade e..., por certo, que as políticas ambientais geram danos ambientais. (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009, p. 132)

Ou seja, para a lógica neoliberal de políticas compensatórias, qualquer que seja o ideário contra hegemônico desse processo de acumulação/extração de mais valia, é rechaçado e exposto como prejudicial para o meio ambiente e a vida humana.

Nesse ponto, faz-se, mais uma vez, necessária a pauta de contraposição do modelo de sociabilidade capitalista com a vida societária no Brasil, tendo uma população dominada ideologicamente com um objetivo muito claro, em nome do congresso: ampliar as alianças pró-acumulação de riqueza convencional e enriquecimento da “branquitude” em cima da classe trabalhadora, majoritariamente preta e acima dos 40 anos.

Ainda falando sobre essa classe, segundo o IBGE em 2016, “o desemprego é de 14,4% entre negros, 14,1% entre pardos e 9,5% entre brancos”. Em pesquisa, não encontrei nenhum artigo que trate sobre o desemprego da população negra em 2019, pós governo Bolsonaro. Porém, enquanto moradora de favela, nomeada Cohab Guabiroba, no cotidiano da população e até mesmo nas conversas de fila de padaria pude perceber o aumento da população negra sem emprego, ou com subempregos, ou vivendo de caridade.

O dia a dia da favela não é comentado, ou talvez, pela supremacia branca e burguesa, o tempo liberado da classe trabalhadora nem seja categorizado como “viver”. Logo:

Com os termos “totalitarismo liberal” e “ditadura de mercado”, autores com José Luis Fiori e Chico de Oliveira procuraram, respectivamente, exprimir essa fusão entre processos políticos e econômicos - ambos mecanismos acionados historicamente para desregular a economia e naturalizar as desigualdades - ou seja, a repressão política que desmonta sindicatos e sociedade civil (vide receituário da ditadura Pinochet no Chile) e o mercado desregulado (vide Milton Friedman, um dos principais mentores do liberalismo econômico a partir dos anos 1970) que, na ausência de regimes políticos de exceção, opera analogamente, mesmo em plena vigência formal da democracia, enfraquecendo os sindicatos e a ação crítica da sociedade civil. (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009, p. 134).

Ainda com base no mesmo artigo, questionamos:

[...] como explicar que a perspectiva economicista de subordinação às dinâmicas excludentes dos mercados globalizados se tenha feito aceitar, e de forma persistente? Por que não aconteceu no Brasil e em outros países latino-americanos o que aconteceu na eleição francesa de 2008, onde todos os presidenciáveis se dizem ecologistas desde criancinha? Por que a aliança pró-acumulação desregulada e a qualquer custo tem apresentado uma capacidade de hegemonização tão ampla? (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009, p. 135)

Para tanto, afirmo que, com as minhas leituras e compreensões de mundo pautadas no materialismo histórico-dialético, a hegemonia do sistema capitalista se dá politicamente, enquanto o Estado financia políticos que estão no topo da pirâmide social, fomentando a luta de classes (leia-se classe trabalhadora em combate entre si), disciplinando e controlando o povo, incentivando a competição num cenário onde não haverá vencedores, apenas lucratividade, que não será do trabalhador.

5 A Questão Ambiental e o campo do Serviço Social

Para falar de pertinência política do debate ambiental, faz-se necessária a vinculação ao modo de produção capitalista e as suas efêmeras expressões da questão social (IAMAMOTO, 2009). Os recursos ambientais são recursos de vida. Terminando-os, acirramos as problemáticas de manutenção da vida. Mas, contudo, o domínio extrativista do “ambiente” não se dá à população, mas sim, ao Estado e suas instituições opressoras.

O Serviço Social tem sua gênese marcada pelas “[...] demandas sócio-históricas que incidem sobre o enfrentamento das sequelas da questão social por parte do Estado e das classes dominantes, no contexto do capitalismo moderno”. (BARROCO, 2007, p. 73). Portanto, o Serviço Social é uma profissão caracterizada pela necessidade de aprofundamento das relações cotidianas, mas contextualizando-as sempre com a construção sócio-histórica do país e da América Latina.

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões cotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. [...] a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do Serviço Social. (IAMAMOTO, 2005, p. 28-29)

A autora também aborda em seus estudos que:

A questão social é indissociável da sociabilidade capitalista e envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas. Suas expressões condensam suas múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (IAMAMOTO, 2009, p.27)

A fragilidade nas Políticas Públicas demonstram o quanto elas não são públicas e sim compensatórias, não tem um estudo social com vistas à emancipação social, bem como não condiz com a Constituição Federal de 1988, que fala que:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (ART 5 CF 88)

O setor público é o espaço do exercício da política por meio do diálogo e da negociação, garantindo a subjetividade da democracia e a institucionalização de canais diretos

de decisão sobre os destinos coletivos para além dos mecanismos formais encontrados nos modelos clássicos de democracia liberal (LOUREIRO, 2004). Dessa forma:

Atualmente, são exemplos de espaços públicos instituídos e voltados para a “questão ambiental”, a partir dos quais cabe a atuação educativa ambientalista: conselhos setoriais, temáticos ou de gestão de unidades territoriais; Agenda 21 comunitária, local, regional, municipal, estadual e nacional; fóruns temáticos ou populares; comitês gestores de bacias hidrográficas; e comissões paritárias. Em síntese, quando pensamos em espaços de participação social como estes, pressupomos que lutas coletivas contra as agressões ambientais e pelo respeito aos direitos da população são lutas pela garantia do caráter público do ambiente e pela ampliação da democracia. (LOUREIRO, 2004, p. 12).

O autor ainda afirma que:

No processo contraditório, plural e dinâmico que caracteriza a história de formação do Estado brasileiro, o poder público, ao estabelecer suas políticas ambientais, explicita o sentido de sustentabilidade que assume. E, por meio de seus canais institucionais e normativos, marca os processos de mediação de interesses e de conflitos entre diferentes grupos e classes pelo uso e acesso ao patrimônio natural, bem como pela orientação política e ideológica hegemônica (LOUREIRO, 2004, p. 12).

Com convicção, podemos afirmar que o próprio Estado desobedece o artigo 5º de sua Constituição Federal de 1988, pois não trata sua nação com equidade, muito menos com liberdade, sendo que o próprio Estado possui poder de matar a população definindo os rumos da sua vida, não garantindo soberania alimentar, não garantindo saúde, não garantindo subsistência e até mesmo envenenando pela alimentação. Sendo que no ano de 2019, mais 51 agrotóxicos liberados e totalizando, então, 290 substâncias nocivas ao organismo humano.

Dito isso, um dos maiores objetivos deste trabalho de conclusão de curso é dar argumentos para a introdução do debate socioambiental na academia, especialmente na Universidade Católica de Pelotas, onde pouco se debate sobre a problemática, mesmo tendo inúmeros conflitos espaciais na cidade.

Conforme pesquisa bibliográfica feita pela autora deste trabalho de conclusão, notou-se a presença de assistentes sociais no âmbito de estudos de impacto ambiental (EIA), atuando, principalmente, no remanejamento de populações atingidas por determinadas obras. Para tanto, levanto o questionamento: seria o assistente social um profissional burocrata, que lida preferencialmente com as questões institucionais, ou um profissional propositivo, que busca romper com a lógica capitalista de defasagem da vida da classe trabalhadora?

Colito e Pagani (1999) abordam que os estudos de viabilidade realizados antes das construções costumam enfatizar as consequências que esses empreendimentos poderão causar na paisagem, na fauna, na flora,

[...] mas não tratam dos impactos sociais, ou seja, das consequências sociais que vão resultar de tais empreendimentos e que tem o homem como alvo maior a ser atingido; quando lembrados, o fazem de maneira superficial. E é esse não reconhecimento que também concorre para a emergência das questões ambientais frente às quais o Serviço Social, assim como outras áreas do conhecimento, vão intervir. (COLITO; PAGANI, 1999, p. 1)

Para tanto, com a criticidade exigida pela profissão após o movimento de reconceitualização e às ideologias do projeto ético-político, buscamos no marxismo as respostas e, oriundas daí, novas questões sobre o impacto do sistema capitalista na esfera política do meio ambiente, procurando, então, por respostas que contemplem a complexidade da questão socioambiental para o assistente social.

É curioso que os mesmos ambientalistas que hoje buscam uma relação mais harmônica com o meio ambiente são aqueles que acusam Marx de desinteresse pela natureza. Esse desacordo reflete um desconhecimento da teoria marxista. O interesse de Marx em desvelar as formas de ruptura do metabolismo com a natureza, e as peculiares modalidades que adquire essa ruptura com o sistema capitalista tem um objetivo “semelhante” - com toda a distância que se possa atribuir ao termo - ao de nossos ambientalistas contemporâneos: *conquistar uma nova sociedade que restabeleça os laços com a natureza externa*. (FOLADORI, 2001, p. 107, apud NUNES, 2013, p.197) **GRIFOS DA AUTORA.**

Compreendendo o assistente social como classe trabalhadora, e, principalmente como um profissional ativo, que atua diretamente nas relações sociais e suas reproduções, faz-se necessário falar sobre a sua importância no assunto, tendo como princípio a valorização do saber popular e da fala do trabalhador, orientando-o e fazendo-se presente nos debates socioambientais e na linha de frente da sua defesa.

[...] atua no âmbito das relações sociais, junto a indivíduos, grupos, famílias, comunidade e movimentos sociais, desenvolvendo ações que fortaleçam sua autonomia, participação e exercício de cidadania, com vistas à mudança nas suas condições de vida. Os princípios de defesa dos direitos humanos e justiça social são elementos fundamentais para o trabalho social, com vistas à superação da desigualdade social e de situações de violência, opressão, pobreza, fome e desemprego. (CFESS, 2010)

Santos (2007) quando faz uma análise bibliográfica e documental dos assistentes sociais durante o período de 1961 a 2006, aponta que somente a partir de 1990 artigos relacionados à temática “Meio Ambiente e Serviço Social” começam a ganhar visibilidade. Conforme Loureiro (2010) as ciências em geral não tinham o ambiente como objeto contundente de estudo:

Especificamente falando do Serviço Social, a situação não foi diferente e talvez até mais grave. Recordo-me de quando fiz o doutorado na área, no fim da década de 1990, não encontrei nenhum interlocutor direto e, apesar de não ter feito um levantamento rigoroso, me atrevera a dizer que não existia na América Latina nenhum (ou se existiam eram muito poucos) trabalho consolidado e linha de pesquisa em instituições públicas que tivesse o ambiente como categoria importante para o conhecimento e intervenção prática do profissional em Serviço Social. As primeiras obras a que tive acesso e que explicitaram a relação entre Serviço Social e questão ambiental, com um acúmulo significativo de reflexão, vieram a pública já na presente década (LOUREIRO, 2010, p. 18).

Carvalho e Silva (2005) abordam que a questão socioambiental torna-se recorrente a partir de 2001, havendo pesquisas relevantes sobre movimentos sociais urbanos na gestão

socioambiental e jurídica nas diferentes cidades brasileiras; diagnóstico socioeconômico e ambiental e indicadores de desenvolvimento local sustentável.

Ainda que as possibilidades de atuação dos Assistentes Sociais sejam visíveis e necessárias, o debate político sobre o socioambientalismo crítico não é feito de forma aprofundada, especialmente no curso de Serviço Social da Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), relacionando o sistema extrativista de mais valia com a precarização da vida da classe trabalhadora, confrontando com a produção e reprodução da sociabilidade capitalista. Conforme já explicitado anteriormente, há poucas pesquisas na área ganham repercussão, fazendo um adendo para a necessidade de congregação do debate político propriamente dito, não descolando o ambientalismo das cidades, mas compreendendo que um depende e complementa a vida do outro, porém, o Estado e suas negociatas que vão designar o futuro de vida de quem está à essa margem.

Ainda sobre o debate político dos espaços públicos da cidade, é importante ressaltar que também faz parte do exercício profissional contextualizar a classe trabalhadora, não somente sobre seus direitos, mas principalmente como as decisões estatais, precarizando e subtraindo suas vidas.

Porém, com o avanço do neoliberalismo e da extrema direita no Brasil, os profissionais têm encontrado grandes desafios para a efetivação do projeto ético-político, lidando com um senso comum cada vez mais abrangente alicerçado nas “fake news” as quais somos expostos via rádio, televisão e qualquer meio de comunicação diariamente, com intensificação a partir da campanha Bolsonaro. Podemos indicar que:

O projeto anti-democrático que naturaliza e justifica a distribuição das pessoas segundo status desiguais - expressão explícita do conservadorismo brasileiro - costuma recusar o debate intelectual quando este se aplica à busca de superação das desigualdades. Tendências anti-intelectualistas deste tipo têm aparecido, por exemplo, nos ataques feitos às ciências humanas, tidas por inúteis, e à universidade pública em geral, por esta abrigar pesquisas que questionam a reprodução da sociedade tal como ela é. Combatem, por vezes, o princípio mesmo da democracia que garante a legitimidade do debate sobre o que é legítimo e o que é ilegítimo, princípio que permitiu, até aqui, que movimentos sociais tivessem podido oferecer resistência à imposição de desigualdades sociais, de gênero e de raça. (ACSELRAD, 2018, p. 2).

A falta de respostas que visem o bem estar populacional entra em conflito com o ideal de um país melhor, defendido pelo senso comum ao longo das campanhas presidenciais ocorridas em 2018. Bolsonaro depreciou a qualificação de médicos cubanos, profissionais que, além do Brasil, estiveram presentes em missões internacionais em cerca de 70 países, desconhecendo a realidade brasileira e mentindo ao mundo. As falas foram avaliadas por checagens que constataram informações inverídicas. (FORUM, 2019). Para Acselrad:

Foi impressionante a violência com que a mídia comercial se empenhou em atacar a universidade pública após o incêndio no Museu Nacional, divulgando informações equivocadas e culpabilizando as vítimas. Tal bombardeio explica-se, por certo, como parte de um conhecido projeto privatista, mesclado, porém, desta vez, a uma espécie de anti-intelectualismo tropical de mercado. São muitos, hoje, os indícios de que a racionalidade neoliberal, amplamente disseminada nas últimas décadas, abriu caminho para o avanço do neoconservadorismo [...] (ACSELRAD, 2018, p. 1).

Ainda a falar sobre o Brasil 2019, é inegável o quanto o apoio midiático e a força exercida sobre as “fake news” influenciaram e seguem influenciando o desígnio das instituições públicas, mas, diretamente, no dia a dia da classe trabalhadora que, com a greve dos hospitais, por exemplo, ficou sem garantia à saúde. Ainda que a força persuasiva do senso comum seja enorme, tais eventos (pois a cada “despreparada” fala presidencial deve ser considerada um evento, levando em consideração as exclusões variada que cada entrevista causa na população) insere o debate, pautado em falas neoconservadoras, na casa da família brasileira, influenciando diretamente no que a classe vulnerabilizada, que não tem acesso ao debate acadêmico, pense e se posicione enquanto nação.

6 Considerações finais

De todas as questões, a mais forte e mais instigante desde sempre foi: o capitalismo é resposta para todas as recorrências na nossa sociabilidade? Como dimensionar o tema ambiental à luz dessas questões? Qual a contribuição do Serviço Social processo?

Hoje, ao assumir responsabilidades demais, oriundas de uma sociedade que visa invisibilizá-las e subalternizá-las, desenvolvem muitos problemas e são obrigadas a lidar com uma série de questões que não são de somente sua atribuições, tendo como realidade na vida de muitas mães adoecidas a responsabilidade para com seus filhos após o abandono parental.

Atualmente vivemos tempos sombrios no Brasil. Após o golpe de 2016, notamos e sentimos o desmonte do Estado e vivemos uma ascensão neoliberal, onde os direitos sociais e humanos vêm sendo sucateados e/ou extinguidos, causando inúmeros sofrimentos à população, que fica à mercê da vida. Se contextualizarmos os ocorridos em 2016 e 1964, as diferenças não são muitas. A ascensão do pensamento fascista e liberal, onde o livre mercado toma conta e as vozes desajustadas são silenciadas. Ao entrar em contato com a população, percebemos que os problemas são bem maiores do que aparentam ser.

Nas últimas décadas os países dependentes passaram por grandes mudanças sociais, representada pelas mudanças climáticas, o crescimento urbano acelerado, que por vezes ocorreram de forma organizada na acumulação do capital, além das mudanças políticas, econômicas e tecnológicas, que trouxeram consigo o aumento e a alteração dos hábitos de consumo capitalista da sociedade.

Penso que a Justiça Ambiental se apresenta como resposta para a maioria dos enfrentamentos sociopolíticos anticapitalistas. A fragilidade das/nas políticas públicas representam a hegemonia de poder estatal sobre a população, ampliando políticas compensatórias, programas focalizados, manutenção do aparente equilíbrio social, privatização dos direitos sociais, políticas eminentemente seletivas, participação e resolução individualistas dos problemas sociais e ambientais (GIOMETTI; SILVA, 2017).

É a partir deste cenário indicado é pertinente discutir a questão ambiental sob perspectiva crítica no Serviço Social. Assim, diante de tal conjuntura desponta o Serviço Social, que enquanto profissão realiza ações no bojo das questões inseridas no tecido das relações sociais, orientados por um projeto ético-político profissional, o qual defende uma nova ordem

societária que garanta a liberdade dos sujeitos sociais a construírem sua própria histórica, bem com, para a promoção da emancipação humana e social.

Referências bibliográficas

ACSELRAD, H. (2010). **Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental**. São Paulo, Estudos Avançados, v. 24, n.38.

ACSELRAD, H. (2018). Espectros do anti-intelectualismo tropical. **Le Mond Diplomatic**. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/espectros-do-anti-intelectualismo-tropical/> Acesso em: 25/11/2019.

ACSELRAD, H. (2005). Vulnerabilidade social, conflitos ambientais e regulação urbana. Rio de Janeiro, **Revista O social em questão**. p. 57-67.

ACSELRAD, H; MELLO, C; BEZERRA, G. (2009). **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond.

BRASIL (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CARVALHO, D. B. B.; SILVA e SILVA, M. (2005). O. Recursos humanos e atividades de formação dos programas de Pós-Graduação na área de Serviço Social. In: _____. (Org.). *Serviço Social, pós-graduação e produção do conhecimento no Brasil*. São Paulo: Cortez, p. 51-68.

CFESS. (2010) Proposta do CFESS no Brasil para definição de Serviço Social. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/definicao_ss_fits_SITE_por.pdf. Acesso em: 20 abr. 2012.

COLITO, M. C. E.; PAGANI, A. M. M (1999). Conversando sobre as questões ambientais e o Serviço Social. *Serviço Social Em Revista*, Londrina, v. 1, n. , p. 244 - 251.

COSTA, C et all (2019). Das lutas sociais, movimentos e suas resistências: relato de experiência. Málaga. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/cccss/2019/07/lutas-sociais.html> Acesso em: 25/11/2019.

COSTA, C; OLIVEIRA, E. (2019) **Conflitos socioambientais e a mineração no Brasil**. <https://diplomatie.org.br/conflitos-socioambientais-e-a-mineracao-no-brasil/> Acesso em: 5/12/2019

GIOMETTI, A. B. R.; SILVA, T. P. (2017). O Serviço Social frente a questão socioambiental: reflexões acerca do trabalho profissional. Congresso de Serviço Social: Londrina. Disponível em: <https://www.congressoservicosocialuel.com.br/anais/2017/assets/128205.pdf> Acesso em: 10/12/2019.

IAMAMOTO, M. V. (2005). **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 8. ed. São Paulo: Cortez.

IAMAMOTO, M. V. (2007). **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez.

LOUREIRO, C. F. B. (2004). Educação ambiental e gestão participativa na explicitação e resolução de conflitos. *Gestão em Ação*, Salvador, v.7, n.1, jan./abr.

LOUREIRO, C; LAYRARGUES, P. (2013) Ecologia Política, justiça e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra-hegemônica. Rio de Janeiro, **Trabalho, educação e saúde**, v. 11, n. 1, p. 53-71. jan-abril.

LOUREIRO, C.F.B. (2010). Prefácio. In: SILVA, M. G. *Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social*. São Paulo: Cortez.

MARTINEZ-ALIER, Juan (1997). O ecologismo dos pobres. Paraná, **Revista Ra'e Ga - O Espaço Geográfico em Análise**. v. 1, p. 7-21.

MBEMBE, Achille (2016). Necropolítica. **Revista Arte e Ensaios**. Rio de Janeiro, n. 32. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>

NUNES, Letícia Soares (2013). A questão socioambiental e a atuação do assistente social. Porto Alegre. **Textos e contextos**. v. 12, n. 1, p. 196 - 212, jan./jun.

PACHECO, Tania (2019). **Racismo ambiental: expropriação do território e negação da cidadania**. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-expropriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/> Acesso em: 19/11/2019.

PADILHA, Alexandre (2019). **Bolsonaro desconhece a realidade da saúde brasileira e mente sobre o programa Mais Médicos na ONU**. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/colunistas/alexandrepadilha/bolsonaro-desconhece-a-realidade-da-saude-brasileira-e-mente-sobre-o-programa-mais-medicos-na-onu/> Acesso em: 19/11/2019.

Revista Fórum(2019). **Com dívida pública parcelada em 115 anos, dono da Havan compra jatinho de R\$250 milhões**. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/com-divida-publica-parcelada-em-115-anos-dono-da-havan-compra-jatinho-de-r-250-milhoes/> Acesso em: 19/11/2019.

TERRA (2019). **Vale recebeu alerta anônimo 2 semanas antes de Brumadinho**. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/vale-recebeu-alerta-anonimo-2-semanas-antes-de-brumadinho,e96c4b6e20b52a674a48f1c8aa7e136egwd4dbij.html> Acesso em: 19/11/2019.